RESOLUÇÃO 010, de 10 de junho de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos de Recursos de Repasse do FNAS/FMAS para Serviços Socioassistenciais e dá outras providencias:

O Conselho Municipal da Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 817/09;

CONSIDERANDO: a Portaria MDS nº 625, de 10 de Agosto de 2010, que Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria MDS nº 440, de 23 de Agosto de 2005, que Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecido pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;

CONSIDERANDO: a Portaria MDS nº 442, de 26 de Agosto de 2005, Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica estabelecido pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - sua composição e as ações que financiam;

CONSIDERANDO: a explanação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que apresenta proposta de reprogramação de saldo financeiro a ser executado conforme quadro abaixo;

Índice de Gestão Descentralizada - IGD - BOLSA FAMÍLIA	**R$ 41.534,20**
Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS	**R$ 10.227,93**
Piso Básico Fixo/PBF - Proteção Social Básica	**R$ 9.811,80**
Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC	**R$ 274.677,80**
PROJOVEM ADOLESCENTE	**R$ 66.340,35**
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	**R$ 60.073,15**
Valor Total	**R$ 462.665,23**

CONSIDERANDO: a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR: A proposta de reprogramação dos recursos de saldos dos recursos repassados pelo FNAS ao FMAS para investimento em materiais de custeio e materiais permanentes nos programas e serviços sócio assistenciais do Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, no valor total de **R$ 462.665,23** (Quatrocentos sessenta e dois mil,seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e tres centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Alves
Presidente do CMAS
Resolução CMAS n° 014, de 20 de junho de 2012.